



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. *309* /2019/MP/RMAM

Manaus, 12 de agosto de 2019.

Senhor Secretário,

No interesse da instrução do PP n. 001/2019-MPC/Ambiental, sem prejuízo da nossa audiência designada para o dia 20/08/19, às 10h, encaminho a Vossa Excelência, para informações e justificativas que entender pertinentes, o termo de constatação anexo, que atesta o funcionamento irregular de bares produtores de ruídos na noite do dia 09/08/19, em detrimento de interdição dessa Secretaria por falta de regular licenciamento.

Fixamos o prazo de 10 (dez) dias para resposta.

Atenciosamente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas, coordenadoria de meio ambiente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ANTONIO NELSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-
SEMMAS
Rua do Rubídio, n. 288, Vila da Prata, CEP: 69030-510
NESTA

